



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## CONCLUSÃO

Maceió, 20 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas foi órgão partícipe do Edital de Pregão nº 20/2023, realizado pelo TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 (1404356), constante do Procedimento Administrativo TSE nº 2021.00.000008537-5, firmada com a Empresa TELMEX DO BRASIL S.A., CNPJ: 02.667.694/0001-40, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações (Lote 2) e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios d e Red Team), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança (Lote 3).

Com vista dos autos, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer 1795/2023 (1412889), complementado pelo Despacho AJ-DG1420164, aprovando os ajustes realizados na minuta contratual (1412819) elaborada pela Seção de Licitações e Contratos.

Dessa forma, efetivada a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica, faço os presentes autos conclusos a V. Exa., sugerindo, com as vênias de estilo, que seja autorizada a lavratura do contrato a ser firmado com a empresa citada para prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações (Lote 2) e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios d e Red Team), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança (Lote 3).

Respeitosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 20/12/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1420310** e o código CRC **62C01C78**.

---

0009773-62.2023.6.02.8000

1420310v1